



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

EDITAL Nº 03/2024 – CRCA/UNIFESSPA, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE AVALIADORES PARA HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL SISU 2024 E PSVR UNIFESSPA 2024

O Diretor do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), em atendimento ao item 3.1 do [edital nº 56/2023](#), TORNA PÚBLICO o Edital de seleção e composição da equipe de avaliadores para atuar na habilitação ao vínculo institucional dos candidatos classificados nos cursos ofertados pelo SISU 2024 (Sistema de Seleção Unificado – MEC) e PSVR Unifesspa 2024 (Processo Seletivo de Vaga Remanescente).

1. DA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO

- 1.1.** A seleção de avaliadores visa a formação de duas equipes para a análise de documentação dos candidatos, equipe 1 – (Ampla Concorrência e Cotista independente da Renda), equipe 2 – (Cota Renda), e seguirá os critérios de seleção descritos abaixo:
 - 1.1.1.** Ter participado de pelo menos umas das edições da capacitação que trata o [edital nº 56/2023](#) e se inscrever na seleção conforme item 2.1;
 - 1.1.2.** Os Técnicos Acadêmicos que desejarem participar da habilitação serão alocados diretamente nos seus respectivos cursos, integrando a equipe 1 - (Ampla Concorrência e Cotista independente da Renda), para a análise da documentação dos candidatos que não concorreram nas modalidades de COTA RENDA, desde que atendam o item 1.1.1;
 - 1.1.3.** Caso o Técnico Acadêmico não tenha a capacitação que trata o [edital nº 56/2023](#), outro servidor será alocado, por meio de sorteio, para analisar a documentação dos candidatos.
 - 1.1.4.** O Técnico Acadêmico pode optar por compor a equipe 2 – (COTA RENDA), para análise dos candidatos de COTA RENDA, nesse caso, deverá renunciar a atuar como avaliador do curso ao qual está vinculado. Ao renunciar irá concorrer, por meio de sorteio, ao preenchimento da referida equipe;
 - 1.1.5.** A equipe responsável pela análise de candidatos COTA RENDA, selecionada por sorteio, analisará os candidatos do tipo Cota Renda de todos os cursos, de acordo com a demanda.
 - 1.1.6.** A equipe 2 – (COTA RENDA) para analisar os candidatos dos cursos da sede será composta preferencialmente pelos Técnicos Acadêmicos da sede.
 - 1.1.7.** A equipe de COTA RENDA para analisar os candidatos dos cursos fora da sede será composta preferencialmente pelos Técnico Acadêmico fora da sede.
 - 1.1.8.** Para os cursos que não possuem Técnico Acadêmico ou que o Técnico Acadêmico opte por não participar da habilitação, a equipe 1 – (Ampla Concorrência e Cotista independente da Renda) será formada, por sorteio, para analisar documentos dos candidatos.
 - 1.1.9.** Vagas que serão direcionadas para o sorteio:
 - 1.1.9.1.** Cursos sem Técnico Acadêmico (ampla concorrência e demais cotas [NÃO RENDA]);
 - 1.1.9.2.** Cursos cujo o Técnico Acadêmico opte por não participar da habilitação;



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

- 1.1.9.3. Cursos cujo o Técnico Acadêmico opte em participar da equipe de COTA RENDA;
- 1.1.9.4. Curso cujo o Técnico Acadêmico não tenha feito a capacitação que trata o [edital nº 56/2023](#) e a inscrição conforme item 2.1.
- 1.1.9.5. Equipe para análise dos documentos dos candidatos de COTA RENDA.

2. DA INSCRIÇÃO PARA COMPOR A EQUIPE

- 2.1. Os interessados, incluindo os Técnicos Acadêmicos de cursos, deverão realizar inscrição no endereço eletrônico <https://forms.gle/hxAAEDbRW7vmewBF6> até do dia 24 de janeiro de 2024.
- 2.2. Quem ainda não realizou o curso que trata o [edital nº 56/2023](#), poderá se inscrever, no entanto para participar do sorteio que trata o item 1.1.9 ou confirmar sua vaga deverá realizar o curso.

3. DA ATRIBUIÇÃO DO AVALIADOR DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

- 3.1. É atribuição do avaliador de documentação geral realizar a análise dos documentos enviados pelos candidatos classificados nos processos seletivos (SiSU e PSS VR), com as seguintes missões:
 - 3.1.1. verificar o cumprimento do envio da documentação necessária solicitada nos editais de convocação do CRCA/Unifesspa, de acordo com o tipo de vaga escolhida pelo candidato;
 - 3.1.2. solicitar o reenvio ou a complementação de documentação aos candidatos dentro do prazo de habilitação, quando necessário;
 - 3.1.3. encaminhar a documentação dos candidatos para bancas (PcD e Heteroidentificação), nos casos previstos;
 - 3.1.4. emitir o parecer conclusivo sobre o deferimento ou indeferimento da documentação enviada pelo candidato;
 - 3.1.5. analisar os recursos contra indeferimento enviados pelos candidatos indeferidos;
 - 3.1.6. encaminhar os recursos dos candidatos indeferidos para bancas (PcD e Heteroidentificação), quando necessário;
 - 3.1.7. emitir o parecer conclusivo sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos enviados pelos candidatos indeferidos;
 - 3.1.8. preencher a planilha de controle para utilizada na elaboração dos editais de homologação na habilitação;
 - 3.1.9. participar das reuniões de alinhamento durante o processo de habilitações, quando necessário;
 - 3.1.10. realizar contato (telefonemas, e-mail, etc.) com os candidatos avaliados para esclarecer dúvidas e repassar orientações pertinentes ao processo de habilitação, quando necessário;
 - 3.1.11. outras atividades necessárias solicitadas pela equipe do CRCA, pertinentes à avaliação documental nas habilitações.



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** No caso de não preenchimento das vagas, a equipe de habilitação será completada, pelo CRCA, por meio de convite.
- 4.2.** O processo de Habilitação ao vínculo Institucional se encerrará com a última chamada do PSVR 2024.
- 4.3.** Os casos omissos serão decididos pela Direção do Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, se for o caso.

Marabá (PA), 15 de janeiro de 2024

Marcos Rogério de Souza Ladeira
Diretor do CRCA
Portaria nº 1498/2020, de 16/10/2020